



*Handwritten signature in blue ink.*

## MUNICIPIO DE BARRANCOS

### DESPACHO Nº 12/VP/2017

(Autoriza a abertura de concurso para a 2ª edição do Programa EMERGE)

Tendo em conta que a 1ª edição do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego, adiante designado abreviadamente por EMERGE, terminou no passado dia 31 de janeiro, urge promover as diligências para dar início a uma 2ª edição.

Assim:

Ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do regime jurídico anexo à Lei nº 73/2015, de 12/9, conjugado com o artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal EMERGE, determino o seguinte:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de concurso para a 2ª edição do programa EMERGE, nos termos e nas condições seguintes:

- a) A duração máxima da ocupação ou da atividade: seis meses;
- b) O prazo máximo para apresentação de candidaturas: cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação desta decisão nos locais do costume e no sítio eletrónico do Município.

Artigo 2º – Sem prejuízo da sua redistribuição, por força do nº 4 do artigo 8º do regulamento, as 18 vagas/lugares para esta edição serão distribuídas de acordo com a seguinte tipologia de candidatos (cf. artigo 8º):

Tipo	Parâmetros	Lugares
A	Agregados monoparentais, com filhos menores de 18 anos ou estudantes;	2
B	Casais duplamente desempregados;	4
C	Desempregados que não sejam beneficiários de prestações de desemprego	8
D	Beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI).	4
Total		18

Artigo 3º - Estabelecer que, a título excepcional, possam ser admitidos candidatos integrados na 1ª edição, que por desistência ou substituição não tenham completado seis meses de programa.

Artigo 4º - A participação dos candidatos admitidos nos termos do artigo anterior, está condicionado ao completamento de seis meses de permanência, somando as duas edições.

Artigo 5º – Estabelecer que a apresentação de candidaturas, a sua apreciação, ordenação e procedimentos subsequentes, nos termos do regulamento respetivo, sejam asseguradas pela UASC.

Artigo 6º - Sem prejuízo da sua ratificação na próxima reunião da CMB, o presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Barrancos, 8 de fevereiro de 2017

A VICE-PRESIDENTE

/Dr<sup>a</sup> Isabel Catarina Caçador Sabino/

